À

Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE

ASSUNTO: Anuência da empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.03.16.01 da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/Ce.

Prezados,

A empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97, com sede na cidade de Maracanaú/Ce, na Avenida I (cj Jereissati I), nº 57, sala 809 Torre 01, Bairro Jereissati I, CEP: 61.900-410 neste ato representada na forma de seu contrato social por seu titular. Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. vem através deste ofício, DECLARAR que aceita e concorda em prestar serviço a Secretaria de Segurança Publica e a Secretaria de Planejamento do Município de Jaguaretama/CE, onde o valor a ser contratada é de R\$ 4.173.422.00 (quatro milhões cento e setenta e tres mil quatrocentos e vinte e dois reais) com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERCENTUAL 0,00% (zero por cento) para o item 02, a ser aplicadasobre o valor total consumido, através dos cartões magnéticos, na Rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA, conforme os termos da Ata de Registro de Precos nº 2021.03.16.01-SRP, que tem como objeto o REGISTRO DE PRECO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Atenciosamente.

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ nº 13.858.769/0001-97
Francisco Evandro de Souza Junior

7SERV GESTĂO DE BENEFICIOS — EIRELI Rua/Street: Av I (CJ Jereissati I), 57 — Jereissati I Sala/Living Room: 809 — Torre I — CEP/ZIP Code: 61.900-410 Cidade/City: Maracanaú — Estado/State: Ceará — Brazil Fone/Phone: +55 (85) 2180-4853 contato@7serv.me — www.7serv.me



o foi assinado digitalmente por Francisco Evandro De Souza Junior. as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AB1A-9EAE-E52A-E8FE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certieign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB1A-9EAE-E52A-E8FE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB1A-9EAE-E52A-E8FE



Hash do Documento

DD0C8147ADD7A100160B7B5060C151EC569A68E21A708072926F2FE05C09043E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2021 é(são) :

917.894.273-04 em 16/12/2021 17:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS

EIRELI - 13.858.769/0001-97





<u>JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16..01-SRP oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº 7.892/13, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis, peças e Manutenção de veículos para atender as necessidades do Município de Jijoca de Jericoacora/CE.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o término do contrato para 31/12/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que as Secretarias tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e 7.892/13, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito federal bem com o decreto nº que regulamenta o registro de preços no Município, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.





JAGUARETAMA



§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item





registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4°-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





O Município adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão nº ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP, tais como:

- 1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
- 2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
- 3. Consulta ao prestador dos serviços;
- 4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
- 5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
- 6. Disponibilidade orçamentária;
- 7. Parecer Jurídico com a aprovação.
- O Município tem a responsabilidade de suprir suas secretarias logisticamente, para execução de suas atividades. Para o uso intensivo dos veículos da frota e dos equipamentos agrícolas do município nos serviços pertinentes ao cumprimento de seu objetivo institucional, torna-se imprescindível a contratação de combustíveis.

A contratação de uma empresa que gerencie o processo todo é a forma mais eficaz para Administração Pública. Isso já comprovado pelo histórico de execução pelos contratos executados em outros órgãos em diversos municípios.

Em razão do fluxo contínuo dos veículos e utilização de equipamentos para atendimento das ações diversas das secretarias, uma rede credenciada de combustíveis irá garantir maior eficiência e eficácia no atendimento, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades institucionais do Município.



www.jaguaretama.ce.gov.t Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.; 188) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



Resultados na contratação do objeto: Reduções nas despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes; Reduções nas despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico, pessoal, redução de retrabalho); Flexibilidade no sistema de abastecimento, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados; Agilidade dos procedimentos; Melhoria constante dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados; Obtenção de informação sobre os abastecimentos, em tempo hábil, para tomada de decisões corretivas; Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação, em favor da emrpesa 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI, com proposto a ser contratado é de R\$ 4.173.422,00 (quatro milhões cento e setenta e tres mil, quatrocentos e vinte dois reais) com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERCENTUAL 0,00% (zero por cento), a ser aplicado sobre o valor total consumido, através dos cartões magnéticos, na rede de estabelecimentos credenciados.

Jaguaretama - Ceará, 20 de Dezembro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assistência Social Cidadania Empreendorismo Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE AGUARETAMA



FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secret. Munic. dos Esportes e Juventude

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão

WELLINGTON BRITO JERONIMO

Sec. Munc. Des. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

JOSE VILLIO RODRIGUES XAVIER Sec. Mun. infraest, Urb. e Serv. Público

FRANCISCA AIRUENE DANTAS E SILVA Fundo Municipal de Saúde

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educação Fundo de Desnv.do Ensino Básico-FUNDEB

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretaria de Finanças e Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRCESSO DE ADESÃO Nº 2021122002-ADM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.16.01-SRP.

Os Secretários Municipais do Município de Jaguaretama através dos gestores municipais, no uso de suas atribuições legais Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, II e Decreto Nacional nº 7.892/2013, vem, homologar o presente processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01-SRP, oriunda do Pregão Pregoeiro nº 2021.03.16.01-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos, cujo o objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI, estabelecida na Av. I nº 57, Sala 809, TORRE 01, CJ. JEREISSATI I, Maracanau-CE, inscrita no CNPJ n.º 13.858.769/0001-97, com proposto a ser contratado é de R\$ 4.173.422,00 (quatro milhões cento e setenta e tres mil, quatrocentos e vinte dois reais) com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERCENTUAL 0,00% (zero por cento), a ser aplicado sobre o valor total consumido, através dos cartões magnéticos, na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA.

Jaguaretama - Ceará, 21 de Dezembro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assistência Social Cidadania Empreendorismo Fundo Municipal de Assistência Social

> FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secret. Munic. dos Esportes e Juventude



JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão

WELLINGTON BRITO JERONIMO

Sec. Munc. Des. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Fundo Municipal de Saúde

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educação Fundo de Desnv. do Ensino Básico-FUNDEB

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretaria de Finanças e Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: ADESÃO PROCESSO Nº 2021122002-ADM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.16.01-SRP, Os Secretários Municipais do Município de Jaguaretama Srs.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO -Sec. Mun. Assistência Social Cidadania Empreendorismo/Fundo Municipal de Assistência Social; FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES - Secret. Munic. dos Esportes e Juventude: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretaria de Governo e Gestão; WELLINGTON BRITO JERONIMO - Sec. Munc. Des. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Fundo Municipal de Saúde; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Fundo Municipal de Educação/Fundo de Desnv.do Ensino Básico-FUNDEB; MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA - Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, II Decreto Nacional nº 7.892/2013, vem, homologar o presente processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.16.01-SRP oriunda do Pregão Eletrônico nº 2021.03.16.01-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI, estabelecida na Av. I nº 57, Sala 809, TORRE 01, CJ. JEREISSATI I, Maracanau-CE, inscrita no CNPJ n.º 13.858.769/0001-97, com proposto a ser contratado é de R\$ 4.173.422,00 (quatro milhões cento e setenta e tres mil, quatrocentos e vinte dois reais) com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERCENTUAL 0,00% (zero por cento), a ser aplicado sobre o valor total consumido, através dos cartões magnéticos, na rede de estabelecimentos credenciados da CONTRATADA.

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assistência Social Cidadania Empreendorismo Fundo Municipal de Assistência Social

Jaguaretama - Ceará, 21 de Dezembro de 2021



JAGUARETAMA



FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secret. Munic. dos Esportes e Juventude

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão

WELLINGTON BRITO JERONIMO

Sec. Munc. Des. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

JOSE LIO RODRIGUES XAVIER Sec. Mun, infraest, Urb. e Serv. Público

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Fundo Municipal de Saúde

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educação Fundo de Desny, do Ensino Básico-FUNDEB

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA Secretaria de Finanças e Administração